



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.041/2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora municipal **Vilma Godinho Mendes** requereu licença para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, à servidora **Vilma Godinho Mendes**, por 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 12 de janeiro de 2018.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 12 / 01 / 18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 12 / 01 / 18

Mateus Lopes de Almeida
Nome / Cargo de Nomeação